



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE PERNAMBUCO
INFORMATIVO Nº 005/2024 – LOCAIS DE PROVAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o INFORMATIVO Nº 005/2024 – LOCAIS DE PROVAS, conforme a seguir:

Data: 30 de JUNHO de 2024.
Abertura dos Portões às 08:00 horas
Fechamento dos Portões às 09:00 horas
Horário da Prova Escrita: 09:10 às 12:10 horas (MANHÃ) – HORÁRIO DE PERNAMBUCO

CARGOS	ESCOLA
01 - TÉCNICO CONTROLE INTERNO 02 - TÉCNICO CONTABILIDADE 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO 04 - ASSISTENTE ESPECIAL DE OUVIDORIA 05 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 06 - VIGILANTE	PRÉDIO 01 ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO DE AMORIM COELHO Rua Vasco da Gama, s/n, Bairro Chafariz – Lagoa Grande – PE.

ATENÇÃO CANDIDATOS:

4.1.7. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.1.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

4.1.9. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Expedido a no máximo 30 (trinta) dias.

4.1.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CPF, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.11. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 4.1.8 ou 4.1.9 deste Edital, será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO. **Não será aceita cópia reprográfica, em hipótese alguma, mesmo que autenticada.**

4.1.16.4 – É terminantemente PROIBIDA a entrada no Prédio, suas dependências e salas de aparelhos eletrônicos (tablets, notebook, pagers, relógios de qualquer tipo, controle remoto, protetores auriculares ou fones de ouvidos), em especial APARELHOS CELULARES (de qualquer tipo). O Candidato fica ciente, de sua

obrigação de não portar tais aparelhos. O descumprimento deste item ensejará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do mesmo;

4.1.16.4.1. Acaso o Candidato, esteja portando consigo tais aparelhos serão de sua inteira responsabilidade, quando os deixar com terceiros. ***A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE e o IDHTEC não se responsabilizam por qualquer perda ou extravio de qualquer objeto deixado sob a guarda de terceiros. Não será permitida a guarda de objetos por: fiscais, chefes de prédio, porteiros ou seguranças que estejam em serviço na aplicação das provas. Deste modo, o candidato assume qualquer sinistro que venha a ocorrer. Não podendo alegar desconhecimento destes itens, sob qualquer pretexto;***

4.1.16.4.2. ***O(a) Candidato(a), que estiver usando cinto, deverá retirá-lo no ato da revista eletrônica (entrada no prédio e banheiros – entrada e saída);***

4.1.16.5. **Havendo necessidade, o candidato passará por revista manual;**

4.1.16.6. É terminantemente proibido o acesso aos prédios e salas de qualquer tipo de: equipamento eletrônico, armas (mesmo o portador sendo policial), bonés, óculos escuros.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, 20 de JUNHO de 2024.

JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE.